



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

**ATA N.º 452**

No dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

**Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:**

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

**Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----**

Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves (para intervir em substituição do Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa);-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro (para intervir em substituição da Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto).-----

\*\*\*\*\*

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

\*



## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos inscritos em Tabela, a Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho da informação enviada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, segundo a qual, face às restrições ainda decorrentes da pandemia, não poderão ser convidados, como usualmente, todos os membros deste Conselho para estarem presencialmente na cerimónia de abertura do ano judicial, a realizar no próximo dia 9 de março. Por essa razão, solicitou a este Conselho que, em paralelismo o Conselho Superior da Magistratura, assinalasse os vogais que representarão todos os demais membros, indicando o nome de:

- 1 Vogal magistrado;
- 1 Vogal designado pelo Presidente da República;
- 1 Vogal eleito pela Assembleia da República;

Mais informou que será convidada para estar presencialmente a Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, bem com os dois Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos e uma Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Os demais membros do Conselho poderão assistir à cerimónia por videoconferência.

Por acordo, foram escolhidos para participar presencialmente na sessão solene de abertura do ano judicial os seguintes vogais do CSTAF:

- Vogal magistrado: Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia.
- Vogal designada pelo Presidente da República: Professora Doutora Maria João Estorninho;
- Vogal eleito pela Assembleia da República: Professor Doutor Francisco Paes Silva Marques.

\*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

\*

### **1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 451 da sessão ordinária de 25 de janeiro de 2022.-----**

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 25 de janeiro de 2022 (ata n.º 451), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

\*

**2 – Ponto 2 da Tabela – Assunto: Pedido formulado pelo Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) para designação pelo Conselho de um Juiz Conselheiro para integrar a composição do Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP (CAMIGAP).-----**

Deliberado, com nove votos a favor e duas abstenções, deferir o pedido formulado pelo Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) no sentido de autorizar a celebração do pretendido Protocolo, no âmbito do qual o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais se comprometerá a designar um Juiz Conselheiro Jubilado para integrar a composição do Conselho de Curadores do Centro de Arbitragem e Mediação do IGAP (CAMIGAP), previsto no artigo 5.º dos Estatutos do CAMIGAP (cf. documento anexo).-----

\*

**3 – Ponto 3 da Tabela – Critérios de classificação das espécies de processos nos Tribunais Centrais Administrativos.-----**

Deliberado, por unanimidade, alterar os critérios de classificação das espécies de processos nos Tribunais Centrais Administrativos, sendo renumeradas as restantes espécies em função dessa alteração, com efeitos a partir da data de publicação no Diário da República (cf. documento anexo).-----

\*

**4 – Ponto 4 da Tabela – Processos pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.ª instância e nos Tribunais Centrais Administrativos para efetivação de responsabilidade civil extracontratual do Estado por atraso na administração da justiça.-----**

O Conselho, após análise dos elementos enviados pelos Senhores Presidentes dos Tribunais Centrais Administrativos e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, sobre os processos para efetivação de responsabilidade civil extracontratual do Estado por atraso na administração da justiça pendentes nos respetivos tribunais, deliberou, por unanimidade, solicitar aos Senhores Presidentes do Tribunal Central Administrativo Sul e dos Tribunais Administrativos e Fiscais informação detalhada sobre a tramitação dos processos de responsabilidade civil extracontratual por atraso na administração da



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

justiça que se encontram pendentes há mais de cinco anos nos respetivos tribunais, para efeitos de, no caso de tal se justificar, determinar a respetiva aceleração processual.-----

\*

**5 – Ponto 5 da Tabela – Processo disciplinar n.º..... - Proposta do Senhor Juiz Conselheiro Instrutor de prorrogação do prazo da suspensão preventiva do exercício de funções do Senhor.....**-----

Deliberado, por unanimidade, acolher a proposta apresentada pelo Senhor Juiz Conselheiro Instrutor Paulo Filipe Ferreira Carvalho e determinar (cf. documento anexo):-----

- a prorrogação da suspensão preventiva do exercício de funções do Senhor....., por mais 60 (sessenta) dias, nos termos e para os efeitos do artigo 113.º do EMJ, sujeita a condição de interrupção automática no dia em que se verifique a previsão do artigo 71.º, n.º 1, alínea a), do EMJ (cf. documento anexo).-----

\*

**6 – Ponto 6 da Tabela – Exposições apresentadas pela Senhora.....**-----

Deliberado, por unanimidade, reiterar a decisão da Senhora Presidente do Conselho, determinar o arquivamento do expediente e que se dê conhecimento à Exponente que futuras exposições, idênticas às anteriormente apresentadas e objeto da presente deliberação, serão automaticamente arquivadas (cf. documento anexo).---

\*

*Neste momento, a Exma. Vogal Juíza Desembargadora Fernanda Esteves ausentou-se, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.---*

\*

**7 – Ponto 7 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Desembargador do Tribunal Central Administrativo Norte.....**-----

Considerando a situação invocada pelo Senhor Juiz Desembargador....., bem como o teor da declaração médica



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

que juntou e atento o previsto no artigo 74.º, n.º 2, alínea g), *in fine* do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho delibera, por unanimidade:-----

- deferir o pedido apresentado e dispensar o Senhor Juiz Desembargador....., da atribuição/distribuição de processos urgentes e prioritários e reduzir-lhe a distribuição dos restantes processos em 50%, delegando na Senhora Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte poderes para proceder à redução ou aumento da percentagem da distribuição/atualizar a carga processual, em função das circunstâncias, até remissão total da sintomatologia.-----

\*

*A Senhora Vogal Juíza Desembargadora Fernanda Esteves regressou à sessão.*-----

\*

**8 – Ponto 8 da Tabela – Pedido de permuta formulado pelas Senhoras Juízas de Direito Ana Rita Reis da Silva Ribeiro (colocada como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, júzo tributário comum) e Helena Filipa Escairo Brandão Linhares (colocada como auxiliar no Tribunal Tributário de Lisboa, vaga mista).**-----

Deliberado, por unanimidade, levar ao conhecimento das Senhoras Presidentes do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e do Tribunal Tributário de Lisboa o pedido de permuta formulado pelas Senhoras Juízas de direito Ana Rita Reis da Silva Ribeiro e Raquel Firmino Leal, para se pronunciarem sobre a conveniência ou inconveniência para o serviço da realização de eventual permuta, que a ser autorizada seria concretizada no 1.º dia útil subsequente ao *terminus* das férias judiciais da Páscoa.-----

\*

**9 – Ponto 9 – Processo n.º 1722 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Maria Julieta Rodrigues da Silva França, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área administrativa), no período compreendido entre 01.01.2015 e 29.06.2020.**-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Muito Bom” (cf. documento anexo).-----

\*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

**10 – Ponto 10 – Designação de um magistrado membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais com categoria não inferior à de juiz desembargador (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea i), do ETAF) e eleição de dois membros do CSTAF, não pertencentes à magistratura (cfr. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea ii), do ETAF), para integrar o júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul.-----**

Deliberado, por unanimidade, designar a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves para integrar o referido júri (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea i), do ETAF).-----

Seguidamente, submeteram-se a votação os nomes dos Senhores Vogais do CSTAF não pertencentes à magistratura, tendo sidos eleitos, por unanimidade, o Exmo. Senhor Professor Doutor Francisco Paes Silva Marques e o Exmo. Senhor Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira, que integrarão o referido júri (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea ii), do ETAF).-----

\*

**11 – Ponto 11 – Designação de um magistrado membro do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais com categoria não inferior à de juiz desembargador (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea i), do ETAF) e eleição de dois membros do CSTAF, não pertencentes à magistratura (cfr. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea ii), do ETAF), para integrar o júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul.-----**

Deliberado, por unanimidade, designar a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves para integrar o referido júri (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea i), do ETAF).-----

Seguidamente, submeteram-se a votação os nomes dos Senhores Vogais do CSTAF não pertencentes à magistratura, tendo sidos eleitos, por unanimidade, a Exma. Senhora Professora Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga e o Exmo. Senhor Professor Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha, que integrarão o referido júri (cf. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea ii), do ETAF).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

\*

**12 – Ponto 12 – Escolha, por votação secreta, de um professor universitário de Direito, com categoria não inferior à de professor associado (cfr. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea iii), e nº 5, do ETAF), para integrar o júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul.**-----

Após tomar conhecimento da lista de nomes de professores de Direito, com a categoria não inferior à de professor associado, remetidos por cada uma das Universidades, institutos universitários e outras escolas universitárias, públicas e privadas, procedeu-se à votação, por voto secreto, através da plataforma digital “SLIDO”, dos nomes indicados, tendo-se obtido os seguintes resultados:-----

- a) Prof. Doutora Raquel Carvalho: 10 votos;-----
- b) Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas: 0 votos;-----
- c) Prof. Doutor João Salvador Velez Pacheco de Amorim: 0 votos;-----
- d) Prof. Doutor Luís Solano Cabral de Moncada: 1 voto;-----
- e) Prof. Doutora Isabel Celeste Monteiro Fonseca: 0 votos;-----
- f) Prof. Doutor Francisco Ferreira de Almeida: 0 votos.-----

pelo que foi escolhida a Exma. Senhora Professora Doutora Raquel Maria Resende Duarte de Carvalho para integrar o júri do referido concurso (cf. documento anexo).-----

\*

**13 – Ponto 13 – Escolha, por votação secreta, de um professor universitário de Direito, com categoria não inferior à de professor associado (cfr. artigo 69.º, n.º 3, alínea b), subalínea iii), e nº 5, do ETAF), para integrar o júri do concurso para o preenchimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul.**-----

Após tomar conhecimento da lista de nomes de professores de Direito, com a categoria não inferior à de professor associado, remetidos por cada uma das Universidades, institutos universitários e outras escolas universitárias, públicas e privadas, procedeu-se à votação, por voto secreto, através da plataforma digital “SLIDO”, dos nomes indicados, tendo-se obtido os seguintes resultados:-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- a) Prof. Doutor Carlos Lobo: 2 votos;-----
- b) Prof. Doutor João Sérgio Feio Antunes Ribeiro: 7 votos;-----
- c) Prof. Doutor Domingos Pereira de Sousa: 1 voto;-----
- d) Voto branco: 1 voto.-----

pelo que foi escolhido o Exmo. Senhor Professor Doutor João Sérgio Feio Antunes Ribeiro para integrar o júri do referido concurso (cf. documento anexo).-----

\*

**14 – Ponto 14 - Abertura e fixação dos termos dos concursos para provimento de vagas de Juiz Desembargador da Secção de Contencioso Administrativo e da Secção de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, e definição dos critérios para graduação dos concorrentes, nos termos dos artigos 61.º, n.ºs 1 e 2, 68.º, alínea b), e 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.**-----

Deliberado, por unanimidade, abrir e fixar os termos dos concursos para o provimento das vagas existentes de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Administrativo e de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, bem como das vagas que entretanto ocorram e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer nessas Secções e cujo preenchimento seja ajuizado pelo Conselho em função das necessidades de serviço, assim como definir os critérios para graduação dos concorrentes, nos termos dos artigos 61.º, n.ºs 1 e 2, 68.º, alínea b) e 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (cf. documento anexo).-----

\*

**15 – Ponto 15 – Aprovação do Plano Anual de Inspeções ao serviço dos Juízes de direito a efetuar na Jurisdição Administrativa e Fiscal no ano de 2022. -**  
Adiado.-----

\*\*\*\*\*

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

\*





S. R.

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Eram 19h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 3 de março de 2022, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

\*

Lida e aprovada na sessão do dia 3 de março de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----